



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

**EDITAL Nº 08/2023 – PROGRAMA DE MONITORIA**

A Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Divulgação de Edital de Seleção de Candidatos para Monitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria edição 2023.2, conforme as disposições contidas neste Edital.

### **1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA**

**1.1** Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

**1.2** O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos.

**1.3** O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

**1.4** O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

### **2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA**

**2.1** Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

**2.2** Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

**2.3** Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

**2.4** Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

**2.5** Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

**2.6** Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

### **3 DO TIPO DE MONITORIA**

**3.1** O sistema de monitoria será do tipo:

1.a Monitoria voluntária (sem bolsa).

**3.2** Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

**3.3** O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

**3.4** As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

### **4 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**4.1** A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de **agosto de 2023 a dezembro de 2023**.

**4.2** A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

**4.3** No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

## **5 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**5.1** Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

**5.2** Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria, e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar.

**5.3** Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**6.1** Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

**6.2** Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.

**6.3** Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

**6.4** Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

**6.5** Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

**6.6** Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

**6.7** Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

**6.8** Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

**7.1** Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante Monitor (ANEXO I).

**7.2** Elaborar a avaliação relativa ao conteúdo do componente curricular para a seleção do estudante monitor.

**7.3** Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.

**7.4** Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.

**7.5** Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.

**7.6** Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.

**7.7** Enviar mensalmente para a Comissão de Monitoria o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II) do estudante-monitor.

**7.8** Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO ORIENTADOR (ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO ESTUDANTE (ANEXO IV) e encaminhado à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

## **8 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores voluntários para os cursos técnicos de Enfermagem e Segurança do Trabalho Subsequente e Integrado nos turnos manhã e tarde e .

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	TURNO	Nº DE MONITORES
Técnico em Enfermagem	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana	Camilla Maria Ferreira de Aquino	Manhã	2
	Técnicas Básicas em Enfermagem	Michelline Santos de França	Manhã	4
Técnico em Segurança do Trabalho	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Tarde	2
			Noite	2
	Elementos de Gestão Ambiental	Gleice Pereira da Silva	Tarde	2
			Noite	2
	Estatística Básica	Eduardo Alexandre	Tarde	1
			Noite	1
	Informática Básica	Rodrigo Albert	Tarde	2
			Noite	2
	Introdução a Segurança do Trabalho	Francisco Carlos Leite Brasil	Noite	1
	Investigação e Análise de Acidente	Francisco Carlos Leite Brasil	Noite	1
	Segurança na Agro indústria	Gleice Pereira da Silva	Tarde	2
			Noite	2
Técnicas de Segurança em Processos Industriais	Gleice Pereira da Silva	Tarde	2	
		Noite	2	
Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Manhã	4
	Investigação e Análise de Acidentes	Francisco Carlos Leite Brasil	Manhã	2

## 9 DA INSCRIÇÃO

### 9.1 Inscrição do Plano de Monitoria

- 1.a Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- 1.b As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- 1.c Documentos necessários para a inscrição do docente devem ser preenchidos e encaminhados a Presidência da Comissão de Monitoria:
  - c.I Plano de Monitoria (ANEXO I);
  - c.II Termo de Compromisso do Docente-Orientador (ANEXO III).

### 9.2 Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

- 2.a A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço: <https://forms.gle/sGSSqQRYJWSE7DeX8>
- 2.b A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.
- 2.c O estudante poderá se inscrever para concorrer em duas opções (1ª e 2ª) porém, só poderá exercer uma monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).
- 2.d Documento necessário para a inscrição:
  - d.I Cópia do histórico escolar atualizado retirado do Q-acadêmico para aqueles que cursaram a disciplina em outro campus. No caso dos candidatos que cursaram a disciplina no campus Abreu e Lima, o histórico será localizado através da matrícula.

## 10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

**10.1** A seleção dos estudantes monitores será feita pela análise do histórico do estudante observando a média final relativa ao componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

**10.2** De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item 11 deste edital).

**10.3** Será classificado o estudante que obtiver nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis).

**10.4** Em caso de empate, ficará em melhor colocação o estudante que:

- 4.I Estiver no período mais avançado;
- 4.II Apresentar maior média global (coeficiente de rendimento);
- 4.III Apresentar maior média de frequência escolar;
- 4.IV Tiver maior idade.

**10.5** O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas obtidas na seleção exclusivamente pelos candidatos às respectivas vagas.

## 11 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Apresentação dos planos de monitoria (docentes)	07/08/2023 a 10/08/2023
Publicação do Edital	11/08/2023
Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria	11/08/2023 a 16/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2023
Recebimento de recursos dos estudantes	21/08/2023
Resultado final	22/08/2023
Entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso	23/08 a 25/08/2023
Início das atividades de monitoria	28/08/2023

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2023.2.

**12.2** Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 10 de agosto de 2023.

---

Maria de Fátima Neves Cabral  
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

COMISSÃO DE MONITORIA

Andréa Christianne Gomes Barretto  
Danielle Mota Bastos  
Esneilton Oliveira do Nascimento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO I**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação:		SIAPE nº
Componente Curricular:		Carga Horária:
Nº de Estudantes Matriculados:	Número de monitores solicitados:	
Justificativa:		
Objetivo:		

**Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):**

ATIVIDADE		C.H. SEMANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Abreu e Lima, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR**

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 08/2023 do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2023.2.

Abreu e Lima, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Professor-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO ESTUDANTE**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO V**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO  
ORIENTADOR**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

**Avaliação do estudante-monitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO ESTUDANTE-MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
do Curso \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria  
da disciplina \_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_\_\_, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de  
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**  
**DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**  
**MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Abreu e lima, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor